



20º CONGRESSO BRASILEIRO
DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

MANUAL DO EXPOSITOR

23 a 25 de junho de 2015
Mendes Convention Center
Santos - SP



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

APRESENTAÇÃO

Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP, sente-se honrada por contar com sua valiosa presença no **20º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito e IX INTRANS – Exposição Internacional de Transporte e Trânsito**, que será realizado em Santos - SP, no período de 23 a 25 de Junho de 2015.

Com o objetivo de garantir o sucesso do evento, enviamos algumas informações importantes com o intuito de orientar e facilitar a sua participação.

Tais informações estão contidas neste Manual do Expositor, que se constitui em peça de fundamental importância e, portanto, é de interesse de todas as pessoas responsáveis pela montagem e decoração do estande.

Este manual contém as informações técnicas e administrativas, com datas e horários a serem cumpridos além dos formulários a serem preenchidos.

Solicitamos sua atenção para as datas limites de devolução dos formulários que aqui se encontram, uma vez que necessitamos de um prazo mínimo para que possamos tomar as devidas providências no sentido de atender a todos os pedidos.

As questões relativas à montagem, instalação e decoração dos estandes deverão ser tratadas diretamente com a **Hotma – Arquitetura de Eventos**, montadora oficial do evento.

Desta forma, temos a certeza de que sua presença enriquecerá a **IX INTRANS** e assim obteremos resultados positivos para fazer deste um evento de grande sucesso.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

COMISSÃO ORGANIZADORA

INFORMAÇÕES GERAIS

QUEM É QUEM?

Promoção	Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP Tel./Fax: (11) 3371.2299
Organização e Secretaria Executiva	 ACQUA Consultoria / MCI Group Tel./Fax: (11) 3056-6000 E-mail: rosimeire.correia@mci-group.com Home page: http://www.antp.org.br/hotsite/20congresso



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

Montadora Oficial	Hotma Arquitetura em Eventos Contato: Marli Vilche Telefone: (11) 3728-4000 / 4045 E-mail: marli@hotma.com.br Home Page: www.hotma.com.br
Local	Mendes Convention Center Av. Gen. Francisco Glicério, 206 CEP 11065-400 Santos - SP Telefone: (13) 3228-7506 / 3228-7502
Agência de Viagens	Levitatur Turismo Tel.: (11) 2090-0970 E-mails: eventos4@levitatur.com.br Visite o site: http://levitatur.com.br
Assessoria de Imprensa	Alexandre Pelegi Tel.: (11) 3371-2293 email: alepelegi@gmail.com

REGULAMENTO DA IX INTRANS

LOCAL E DATA

A **IX INTRANS** será realizada no **Mendes Convention Center**, situado à Av. Gen. Francisco Glicério, 206, em Santos, SP no período de 23 a 25 de junho de 2015.

HORÁRIOS

MONTAGEM:

19/06 – das 08h00 às 20h00

20/06 – das 08h00 às 20h00

21/06 – das 08h00 às 20h00

22/06 – das 08h00 às 20h00

Decoração dos estandes de montagem básica:

22/06 – das 08h00 às 13h00 – Decoração dos estandes, por parte dos expositores.

EXPOSIÇÃO:

23/06 – das 10h00 às 21h00

24/06 - das 10h00 às 18h00

25/06 - das 10h00 às 18h00

Desmontagem dos estandes e retirada de decoração:

25/06 - das 18h00 às 20h00 – retirada da decoração pelos expositores;

26/06 - das 08h00 às 20h00 - desmontagem dos estandes;



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

CHECK LIST

Formulário	Referência	Data-limite
01	Energia elétrica	27/04/2015
02	Instalação hidráulica	27/04/2015
03	Limpeza oficial básica do estande (durante o evento)	27/04/2015
04	Credenciais de Expositor	27/04/2015
05	Credenciais de Prestadores de Serviço ao Expositor	27/04/2015
06	Autorização de Montagem – Termo Responsabilidade Montadora	27/04/2015
07	Credenciais de Montadora	27/04/2015
	Limpeza de montagem e desmontagem	27/04/2015

Possibilitar o intercâmbio entre fornecedores e usuários de modo a estabelecer diálogo direto para o ajustamento da tecnologia e da oferta à demanda de bens e serviços.

Possibilitar aos técnicos e ao público em geral, através da participação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, conhecimentos mais detalhados dos programas setoriais em andamento ou planejados para as diversas unidades da Federação.

2. PROMOÇÃO / REALIZAÇÃO

A IX INTRANS é promovida pela Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP

3. COORDENAÇÃO GERAL

O planejamento, organização, administração, montagem e realização da exposição serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

A montadora oficial do evento é a empresa **Hotma – Arquitetura de Eventos**, devidamente credenciada para elaboração de projetos especiais e fornecimento de acessórios complementares, tais como: testeiras com logomarca, mobiliário, complementação de montagem básica, estandes construídos, etc., desde que solicitados com a devida antecedência. **A solicitação dos projetos deverá ser até o dia 27 de abril e os serviços complementares a montagem básica até o dia 04 de maio.** Ultrapassadas tais datas, cada solicitação terá sua viabilidade analisada.

4. NORMAS E REGULAMENTOS

É aconselhável que o expositor comunique à empresa encarregada da montagem de seu estande toda a norma aqui descrita, repassando a responsabilidade sobre o assunto que a ela concerne. Esses procedimentos exigidos dizem respeito a normas técnicas. Não monte seu estande em desacordo com os padrões ou as especificações legais (ABNT, Contru e demais órgãos) ou com as orientações deste manual. A responsabilidade da construção e montagem é exclusiva e integral do expositor ou seu preposto ou montador, independentemente da ordem ou nomeação, exceto quando da contratação da montagem básica pelo expositor, que será responsabilidade da montadora oficial.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste manual. Caso haja descumprimento das normas aqui



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

estabelecidas por parte de alguma empresa expositora ou da montadora por ela contratada, será cobrada multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a cada norma descumprida.

O não cumprimento, pelo expositor e seus prepostos, das datas-limite ou de outras instruções aqui constantes isentará automaticamente a promotora de qualquer responsabilidade por prejuízos causados ao expositor em todos os períodos de funcionamento: montagem, realização e desmontagem.

Acesso ao pavilhão

A entrada de caminhões para carga e descarga de material é realizada exclusivamente pelas DOCAS: Rua Pedro Américo, 83.

O acesso de caminhões para carga e descarga só será permitido até 24 horas antes do horário previsto para o início do evento; a entrada de materiais será permitida até 1 hora antes do horário do início do evento.

A entrada de caminhões dentro do pavilhão não será permitida. Em caso de cargas especiais, a Secretaria Executiva deverá ser consultada com 72 horas de antecedência, para análise.

Os materiais/produtos deverão ser descarregados em carrinhos de rodas pneumáticos. Fica terminantemente proibida a circulação de carrinhos dentro do pavilhão após a colocação das passarelas nas ruas.

Durante o período de montagem e desmontagem do evento, é expressamente proibida a entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos, mesmo se acompanhados pelos seus responsáveis.

Materiais de construção e/ou elementos de estandes nas vias de circulação

As vias de circulação e os estandes contíguos não deverão ser utilizados para depósito de material de montagem, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda operação de montagem deverá ser realizada dentro dos limites dos estandes que estarão sendo montados. Caso haja necessidade de deixar qualquer material, temporariamente, nas vias de circulação, deverá ser deixada em toda a extensão central das vias uma área livre de 1,00m de largura para circulação de carrinhos e passagem rápida de equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros. Após a colocação das passarelas, fica terminantemente proibido jogar lixo nas ruas do pavilhão.

5. ESTANDES DE MONTAGEM BÁSICA

A montagem básica compreende:

- **Piso:** carpete grafite forração aplicado diretamente sobre a forração de proteção ao piso local.
- **Paredes / Painéis:** em colunas e travessas de alumínio anodizado ao natural (padrão octagonal) com o fechamento em painéis TS branco brilhante.
- **Forro:** Totalmente aberto com exceção dos travamentos internos de segurança e junto as logomarcas de acesso, estrutura em alumínio em forma de testeira – alumínio com 17,5 cm de altura.
- **Iluminação / Tomada:** Spots de alumínio anodizado ao natural com lâmpadas incandescentes montadas na razão de um ponto a cada 3,00 m², além de um ponto extra sobre cada uma das placas de identificação da Empresa expositora. Uma tomada por módulo de stand na voltagem da rede local (220 v).



Observação: A Hotma Arquitetura em Eventos e a Promotora/Organização não fornecem ou alugam transformadores de voltagem

- **Testeira:** 01 (uma) plaqueta curva de identificação na medida (1,09m x 0,27m), sem logotipo, com nome da empresa expositora escrito em fonte Arial, confeccionado em película auto-adesiva na cor branca sobre fundo preto, para identificação do expositor.
- **Mobiliário:** 03 cadeiras não giratórias de estrutura preta com assento em tecido preto; 01 Mesa redonda com estrutura tubular preta e tampo circular em vidro, 01 Lixeira tubo preta.

Todos os elementos serão fornecidos a título de locação durante o evento. Não é permitido o uso de fitas dupla-face de espuma acrílica e de fitas VHB (fita banana) nos painéis e demais elementos componentes da montagem, pois danificam o material. Após a entrega do estande pela organização, serão de responsabilidade do expositor a conservação e limpeza durante o período de realização do evento. É expressamente proibida a pintura dos painéis.

Os expositores que dispensarem a montagem básica deverão informar até dia **27/04/2015**, por escrito pelo e-mail marli@hotma.com.br com cópia para rosimeire.correia@mci-group.com. Caso contrário, alterações solicitadas após estar efetuada a montagem incorrerão em ônus a ser determinado.

Altura máxima permitida dos estandes e recuo

Altura máxima permitida: toda a área de exposição terá a altura de **5,50m** como seu limite máximo.

Solicitamos aos expositores que instruem as montadoras contratadas para a montagem do estande que entrem em contato com a organização do evento para detalhamento das características do pavilhão nas áreas a serem montadas (colunas, hidrantes, extintores, projeção do mezanino, etc.).

Peso máximo permitido: 4.000kg/m²

Condições de recuo: É obrigatória a construção de paredes divisórias nos limites contidos dentro da área do estande. A altura mínima das paredes deve ser de 2,20m a contar do piso do pavilhão. A tabela abaixo determina os recuos que deverão ser dados das paredes divisórias entre estandes ou quaisquer outros elementos ou estruturas em relação às alturas dos elementos componentes. Não há necessidade de recuo junto às vias de acesso.

Altura (m)	Recuo mínimo (m)
até 3,60m	0
de 3,61m a 5,50m	0,50

É necessária a emissão e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) quitada em banco de todos os estandes, que deverá ser enviada à organização juntamente com o projeto para aprovação (vide página 7 – Projeto do estande).

Deverá haver, na área interna de todos os estandes, sinalização de acordo com a Lei Anti-Fumo durante todo o período de montagem, evento e desmontagem dos estandes.

Os estandes deverão ter estrutura auto-sustentada, não sendo permitido fixá-la em qualquer parte do pavilhão de exposição. É vedado encostar ou usar qualquer tipo de material de apoio em paredes, colunas ou portas do pavilhão, bem como executar furos em pisos e paredes externas e internas



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

durante as etapas de montagem, desmontagem e realização do evento. As faces externas das divisórias dos estandes de áreas não moduladas que não sejam utilizadas para expor material promocional deverão ter acabamento esmerado. Qualquer elemento da construção deverá estar bem acabado para não comprometer a apresentação do estande vizinho. Todo e qualquer componente de montagem executada nos estandes que possa ser visto pelos vizinhos ou pelos passantes das ruas principais e/ou transversais somente será permitido se tiver acabamento na mesma qualidade da parte frontal do estande. Não é permitido executar pinturas em paredes, pisos ou tetos das áreas internas e externas do pavilhão.

Fica vetada, dentro dos pavilhões de exposições, a fabricação de quaisquer elementos de madeira, que devem ser pré-montados e preparados nas oficinas das montadoras e chegar ao local do evento já masseados, lixados e com pintura semiprontos, apenas para retoques de acabamento. Não é autorizado o uso de serra circular, montada em bancada, para a construção de quaisquer elementos ou componentes de estandes. Também não é autorizado o trabalho com solda elétrica nem o uso de extensões onde estiverem sendo realizados serviços de fixação dos revestimentos de piso com cola e outros materiais inflamáveis. Dentro dos pavilhões de exposições é proibida a fabricação de estruturas de ferro, que devem ser pré-montadas e preparadas nas oficinas das montadoras e chegar ao local do evento com a pintura semipronta, apenas para acabamento. No interior dos pavilhões somente será permitido fazer a fixação dos elementos de estrutura metálica com parafusos e, eventualmente, o repasse de alguns pontos de solda.

Todos os elementos estruturais das montagens modulares deverão oferecer plena segurança ao conjunto construtivo. Não é permitida a utilização de pinos ou demais peças de madeira para junção ou travamento dos montantes e/ou travessas de alumínio ou similar, ou de quaisquer outros tipos de elementos de montagem.

Projeto do estande

Para todo estande a ser montado, deverá haver um projeto composto por planta baixa, elevação cotada e perspectiva, com o nome legível e a assinatura do profissional habilitado e responsável pelo projeto e/ou acompanhamento da obra.

O projeto do estande deverá atender a todas as normas constantes desse manual e de ordem pública e ser enviado à organizadora, anexo ao **formulário número 06 – Autorização de Montagem – Termo de Responsabilidade de Montadora até 27 de abril de 2015**. A aprovação do projeto do estande por parte dos promotores da IX INTRANS limita-se exclusivamente à análise em relação às normas de montagem e de ocupação da área locada. Os projetos que não cumprirem com o estabelecido nas normas, regulamentos e disposições desse manual **não serão liberados** para montagem no pavilhão. No recebimento da área livre e desimpedida para a montagem do estande, a montadora deixará um cheque-caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja devolução deverá ser solicitada à organização do evento após o término da desmontagem, com a constatação pela organização de que a área está livre de resíduos e totalmente desimpedida, como foi recebida no primeiro dia de montagem.

Normas de segurança – montagem de estandes

É vedada a utilização, na decoração dos estandes, de materiais ou substâncias de fácil combustão. Toda vez que for utilizado material combustível, os mesmos deverão ter tratamento antichama com atestado do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológica) e, se tais materiais forem reutilizados, deverão ter



aplicação do tratamento antichama por técnico habilitado. Não é permitido o uso de produtos corrosivos de qualquer espécie ou grupo. Não é permitida a entrada, no pavilhão, de explosivos de qualquer natureza, bem como confetes, serpentinas e produtos assemelhados. Tal restrição é estendida também a gases tóxicos e liquefeitos, gases inertes, não inertes, combustíveis e inflamáveis. Não é permitida a utilização de botijões de gás tipo GLP no interior do pavilhão. Todos os equipamentos para preparo de alimentos deverão ser elétricos. É vedado o funcionamento de motores de combustão interna ou quaisquer outros equipamentos que venham a exalar qualquer tipo de gás, fumaça ou gordura dentro do pavilhão. É proibida a utilização de qualquer fonte de aquecimento (tais como réchaud a álcool gel ou líquido, etc.). Por medida de segurança, recomendamos o uso de copos de acrílico ou plástico e desaconselhamos a utilização de recipientes ou vasilhames de vidro.

Piso

O uso de piso elevado em 10 cm é obrigatório a todos os estandes, com exceção feita aos estandes de montagem básica assim definido e administrado pela Organizadora. Quando da montagem de jardins internos ou anexos aos estandes, as áreas deverão ser protegidas com material plástico, visando à conservação do piso. Não é permitida a utilização de produtos derivados de petróleo ou químicos sobre o piso do pavilhão. Toda vez que for usado carpete ou outro material no chão **deverão ser fixados com fita dupla-face das marcas 3M (referência 4.880 ou referência 4890) e da Adere Carpefix (código 462)**. É terminantemente proibido usar cola no chão para fixar carpete ou qualquer outro tipo de material, bem como argamassas de cimento, cal e areia.

Para todo e qualquer estande com piso elevado, independentemente do tipo do material, é obrigatória rampa de acesso para deficientes físicos. Essa estrutura deve estar contida no limite interno da área locada pelo expositor, sem estender-se pelo corredor da feira. A fim de facilitar a circulação no evento, sugerimos que os cantos vivos no piso do estande sejam chanfrados e utilizados como rampas para deficientes físicos. Para um piso de 10 cm de altura, a rampa deverá ter impreterivelmente 1,00m de profundidade e 1,00m de largura. Para maiores detalhamentos, deverá ser consultada a norma NBR 9050.

Estandes em ilha e semi-ilha

Estandes em ilha ou semi-ilha não podem, em hipótese alguma, ser totalmente fechados nas laterais que estejam voltadas para vias de circulação. As paredes deverão obedecer à tabela de recuos e somente poderão ser construídas numa extensão de, no máximo, 1/3 da metragem linear de cada lado do estande, sendo que essas paredes não podem formar quinas que vedem a visibilidade externa. Nas metragens complementares a cada aresta, somente serão permitidos fechamentos em vidro transparente tipo cristal, devendo conter apenas a sinalização de segurança (tarjas coloridas, grafismo, aplicação de logomarca, etc.) sem qualquer tipo de aplicativos que tirem a visibilidade interna do estande ou dos estandes vizinhos.

Passarelas, palcos e pisos elevados

Somente será admitida a construção de passarelas e palcos em estandes quando a área contratualmente locada for igual ou superior a 150m². Todos e quaisquer passarelas ou palcos não poderão ultrapassar 1,20m de altura e deverão ter um recuo de, no mínimo, 2,00m dos limites perimetrais do estande, devendo estar totalmente voltados para dentro do estande, independentemente da área configurar ilha ou não. Nos demais estandes onde possa haver qualquer tipo de circulação, o piso elevado não poderá ultrapassar 1,20m de altura a partir do piso do pavilhão.



A **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** deverão contemplar estes elementos arquitetônicos no seu escopo.

Saídas de emergência

Estandes com áreas fechadas acima de 100m² deverão conter portas de saída de emergência para a área externa dos estandes, devidamente sinalizadas e rotas de fuga indicadas no interior do estande, além de placa informativa sobre o número-limite de pessoas para essa área (capacidade física).

Paredes de vidro

A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidro simples é de 2,20m. É necessária a colocação de sinalização de segurança e a aplicação de película de segurança tipo “insul-film”. Acima desta altura serão permitidas paredes montadas em painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado. Aos vidros com aplicação de película de segurança, é necessária a apresentação do atestado técnico garantindo o não estilhaçamento desses vidros em caso de quebra.

Projeção horizontal

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem ou de produtos expostos deverá estar contida nos limites da área do estande, assim como cumprir os recuos estabelecidos na página 06. Não serão permitidos quaisquer avanços sobre as vias de circulação ou sobre os estandes vizinhos, exceção feita às testeiras dos estandes de montagem básica sob responsabilidade da organização do evento.

Ar-condicionado

Os expositores que quiserem fazer uso de tais aparelhos devem seguir as recomendações abaixo:

- Será permitida a instalação de aparelhos de ar-condicionado portáteis somente quando a base do mesmo estiver acima de 2,20m de altura do piso do estande;
- A saída de ar quente de aparelhos de ar-condicionado central deve ser vertical e acima de 2,20m de altura;
- A parte posterior do aparelho deve ter uma proteção de forma a impedir que o ar quente seja direcionado para a rua ou para o estande vizinho;
- É obrigatório o uso de drenos nos aparelhos de ar-condicionado, que deverá ser solicitado através do formulário número 02 – Instalação Hidráulica;
- A autorização para a instalação de ar-condicionado será dada após a avaliação da capacidade do equipamento, localização e condições de segurança;
- É expressamente proibida a instalação de aparelhos de ar-condicionado cuja projeção ultrapasse os limites da área locada.

Vídeo-walls e telões

As estruturas para vídeo-walls e telões poderão ser montadas em ferro ou madeira e deverão ter capacidade para suportar o dobro do peso dos equipamentos instalados nessa estrutura, cujo acabamento deverá ter a mesma qualidade do restante do estande. A cabine de operações destes equipamentos não deverá ser utilizada para quaisquer outras funções, tais como depósito ou copa.

Iluminação especial

A instalação de quaisquer tipos de iluminação especial, tais como holofotes, canhões de luz, canhões de laser, iluminação alógena, lustres e etc. deverá ser em estruturas compatíveis com o peso destes equipamentos e oferecer total segurança aos expositores, aos visitantes e ao evento.



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

Embargo da construção

Visando manter a segurança de todo o público do evento (prestadores de serviços, expositores e visitantes) a promotora, após parecer de sua equipe técnica, tem o direito de embargar a construção e/ou montagem de qualquer estande em desacordo com as normas deste manual, bem como a construção de estande em desacordo ou divergência em relação ao projeto aprovado. Caso o expositor não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, o estande não poderá ser utilizado no período de realização, o que não reverterá em diminuição dos custos contratuais da área com a promotora.

Equipamentos

Todos os equipamentos expostos nos estandes devem obedecer ao limite máximo de sobrecarga do piso do pavilhão (4.000 Kg/m²). São considerados equipamentos pesados todo e qualquer material e/ou equipamento que necessite de munck para sua locomoção.

O expositor deve comunicar à comissão organizadora até o dia **27 de abril de 2014**, pelo e-mail rosimeire.correia@mci-group.com, os equipamentos que serão expostos na área de seu estande, com dimensões, peso, características e fotos, bem como a forma de transporte e movimentação que será utilizada.

A organização não se responsabiliza pela contratação de empilhadeira ou de caminhão munck. A movimentação do equipamento é de total responsabilidade do expositor, não sendo permitido que equipamentos pesados estacionem e/ou sejam instalados em cima das canaletas, somente no piso.

Manutenção e abastecimento dos estandes

Durante o período de realização da feira, as mercadorias destinadas ao abastecimento dos estandes só poderão entrar no pavilhão durante o período que antecede a realização do evento, das 8h00 às 10h00. Todo produto de alimentação deverá estar acondicionado em recipiente próprio para transporte (gelo, líquidos, etc.).

Qualquer serviço de manutenção por parte das montadoras também deverá ser feito nesse horário, com exceção feita a serviços de emergência que possam vir a interferir no bom andamento da feira. Nesse caso, os serviços deverão ser autorizados pela organização do evento.

6. CESSÃO DE ESTANDES

O expositor não poderá ceder, emprestar, sublocar, doar nem transferir o seu estande ou parte dele, a não ser por motivo justificado e com expressa autorização prévia da Comissão Organizadora.

7. PROPAGANDA

É expressamente proibida a comercialização de bens promocionais durante a realização do evento. Fora dos limites da área locada pelo expositor não serão permitidos quaisquer tipos de promoções e/ou atividades, tais como: distribuição de brindes ou peças promocionais; colocação de letreiros e/ou cartazes, etc; emprego de bonecos, robôs, artistas de performance (sombras, bonecos vivos e afins); realização de desfiles, degustação de produtos e outros; instalação de infláveis de nenhum tipo, forma ou tamanho; circulação com intuito promocional pelos corredores do evento ou áreas comuns de



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

peças caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie que representem os produtos da empresa expositora (marca, personagem ou tema alusivo ao estande).

Não é permitida, no recinto do evento, a distribuição de produtos e folhetos promocionais, a liberação ou a distribuição de balões/bexigas a gás e nem de brindes que façam ruídos (seja na área do estande ou do pavilhão), a colocação de logomarcas ou a promoção, de qualquer espécie, de instituições, empresas ou pessoas sem contrato vigente e documentado com a organização do evento.

É absolutamente vetada a exposição, distribuição de brindes e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas não participantes no estande do expositor. O expositor poderá, entretanto, solicitar por escrito à organização a autorização para apresentar, em seu estande, produtos não fabricados por ele ou representados com exclusividade, mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha de produtos.

O não cumprimento desses dispositivos dará à organizadora o direito de recolher os produtos da infração, bem como de interditar o funcionamento do estande. As exceções deverão ser devidamente autorizadas pela organização, que analisará as solicitações a seu critério.

8. LIMPEZA

Montagem e Desmontagem

É de responsabilidade da organização da feira a manutenção das áreas comuns e dos corredores durante a montagem, realização e desmontagem do evento. A limpeza pesada dentro dos estandes após a montagem dos mesmos é de responsabilidade da montadora contratada.

É cobrada taxa referente a serviços de limpeza das áreas comuns do pavilhão durante a montagem e decoração do evento. Essa taxa deverá ser paga pela montadora ou pelo expositor se o mesmo fizer sua própria montagem.

As montadoras deverão pagar a taxa de limpeza no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais) por metro quadrado** montado, referente à retirada de lixo durante a montagem e desmontagem. Caso contrário, não terão autorização para iniciar a montagem. O pagamento deverá ser feito na secretaria do evento no pavilhão, juntamente com a retirada e pagamento das credenciais de montadora.

Informamos que as taxas de responsabilidade das montadoras (**limpeza de montagem e credenciais de montadoras**) **deverão ser pagas somente no pavilhão** quando do recebimento da área para montagem do estande. Não haverá recebimento de taxas de montadoras antes da montagem do evento.

Realização do evento

É de responsabilidade da organização da feira a manutenção das áreas comuns e de circulação do evento durante o período de realização.

Para limpeza especial dos estandes durante a realização do evento, o expositor poderá contratar somente a empresa prestadora de serviços de limpeza oficial da organização.

Não serão permitidos contratados de outras empresas que não a oficial ou mesmo funcionários da empresa expositora atuando na limpeza dos estandes.



Os serviços de limpeza dos estandes deverão ser realizados das 8h00 às 10h00, diariamente, devendo o lixo recolhido ser removido para a lixeira do pavilhão pela equipe de limpeza do expositor. Fora desse horário, todo lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos para ser recolhido pela equipe de limpeza da organizadora. **É terminantemente proibido jogar lixo sobre as passarelas.**

9. SEGURANÇA

A organização manterá um serviço de segurança geral da feira, 24 horas por dia, durante todo o período de montagem, realização do evento e desmontagem.

Alertamos aos expositores que mantenham brindes, amostras, objetos e equipamentos de valor, eletrônicos, portáteis, etc. (celulares, notebooks, máquinas fotográficas, palmtops e congêneres) em local seguro dentro de seus estandes, especialmente durante o período de realização do evento, quando há a circulação de grande número de visitantes. A organização não se responsabiliza por furtos e roubos que possam ocorrer no recinto.

Somente a empresa oficial de segurança do evento estará autorizada a prestar serviços de segurança. Não serão permitidos contratados de outras empresas que não a oficial ou mesmo funcionários da empresa expositora atuando como vigias de estandes.

- Ao expositor cabe a responsabilidade por danos causados ao seu pessoal ou material, por roubo, furto, incêndio, explosão, água, acidente e outras causas, quaisquer que sejam as suas origens.
- Ao expositor cabe, também, total responsabilidade pelos prejuízos pessoais ou materiais causados pelo seu pessoal ou material a terceiros, no recinto da exposição técnica.
- Ao expositor cabe toda responsabilidade pela segurança do material disponível em seu estande. A Comissão Organizadora providenciará segurança para as áreas comuns.
- Nenhum hidrante e/ou rota de fuga poderá ser obstruído pela montagem do evento, seja mercadoria, equipamento ou decoração, devendo estar bem visível, sinalizado e acessível para a rápida ação da brigada de incêndio.
- A promotora poderá retirar toda e qualquer pessoa cuja atitude ou vestimenta seja julgada incompatível com a imagem do evento ou do estabelecimento ou que se recuse a obedecer ao regulamento de segurança do local.

Equipamentos de proteção individual (EPI)

Cabe ao expositor fornecer a seus empregados e/ou contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos riscos do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem de estandes. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que se encontrarem no local de montagem.

- Vidraceiros: luvas de borracha antiderrapante, óculos de proteção e calçado de couro com biqueira reforçada (sapatão).
- Soldadores e serralheiros: luva de raspa (couro), avental de couro, óculos de proteção, máscaras para soldagem e calçado de couro com biqueira reforçada (sapatão).
- Pintores: luvas de borracha, máscaras de proteção e calçado de couro com biqueira reforçada (sapatão).
- Eletricistas: luvas de borracha isolante na altura do cotovelo e calçado com solado isolante.
- Pessoal de limpeza: luvas de borracha ou couro e calçados fechados (botas de PVC, cano curto).



A fiscalização quanto ao uso de EPI é de responsabilidade da equipe de brigada de incêndio e será efetuada durante o período do evento, que compreende a montagem, a realização e a desmontagem do evento.

A montagem de elementos aéreos, tanto na área externa quanto na interna dos estandes, deverá ser realizada de acordo com as normas de segurança no trabalho, estabelecidas na Portaria nº 3.214/78 do MTb, nas Normas Regulamentadas (NR) 06 e 18 e serão fiscalizadas pela equipe da brigada de incêndio, sendo passível de aplicação de multa ou embargo aos expositores que respondem solidariamente com os contratados e/ou subcontratados, caso esta portaria e normas não sejam atendidas. Não será de responsabilidade da Promotora ou da Organizadora o descumprimento desse procedimento efetuado pela empresa contratada pelos expositores.

Haverá e necessidade de utilização de capacete para todas as pessoas que estiverem nos locais de montagem.

10. EXTINTORES DE INCÊNDIO

Todo expositor é obrigado a manter em seu estande, durante todas as atividades relativas à feira – do início da montagem até o final da desmontagem – extintores de incêndio com a carga compatível com os produtos que expõe e com os materiais utilizados na montagem do estande (CO₂ e pó químico seco) e não deve ser instalado em escadas; deve estar desobstruído, devidamente sinalizado, e nas quantidades de acordo com a tabela abaixo.

Quando não houver divisão no estande			
Área – m ²	CO ₂		PQS (pó químico seco)
Até 50	1	ou	1
De 51 a 100	2	ou	2
De 101 a 150	3	ou	3
De 151 a 200	4	ou	4
De 201 a 250	5	ou	5

Quando houver divisão no estande			
Área – m ²	CO ₂		PQS (pó químico seco)
Até 50	2	ou	2
De 51 a 100	4	ou	4
De 101 a 150	6	ou	6
De 151 a 200	8	ou	8
De 201 a 250	10	ou	10

Sugerimos o uso do extintor de pó ABC, pois ele poderá substituir qualquer tipo de extintor de classes específicas A, B e C. A promotora e a empresa oficial de segurança do evento reservam-se o direito de exigir maior número de extintores, efetuar vistoria, solicitar recargas e determinar locais para fixação.

Obstrução de equipamentos do pavilhão

Caso seu estande possua hidrante de solo ou piso no interior de sua área, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes. É também proibida a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão.

11. SEGURO

Os estandes, bens, produtos e pessoal, sejam de qualquer natureza, inclusive prepostos, transportadores, montadores, empresas de guincho e movimentação e todo o mais não estão cobertos por seguro, seja na montagem, durante a realização do evento ou na desmontagem. A única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida é dos expositores.

A ausência de apólice ou a ineficácia desta na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do expositor e de seu montador, perante a promotora, por todos os prejuízos



que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar todos os danos perante a promotora, o pavilhão e terceiros.

Deve constar na apólice de seguros:

- Seguro de responsabilidade civil (R.C.) - Danos corporais ou materiais causados a terceiros durante o evento (montagem, realização e desmontagem). Importância mínima segurada: consultar as opções junto às corretoras de seguros. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

- Seguro de riscos diversos (R.D.) - Perdas ou danos causados a equipamentos durante o evento (montagem, realização e desmontagem). Importância segurada: consultar corretora de seguros sobre a cobertura, bem como relacionar todos os bens e equipamentos em exposição. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

- Seguro de acidentes pessoais (A.P.) - Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador ou equipe empregada na produção do evento.

Em hipótese alguma a promotora assumirá responsabilidade por qualquer uma das ocorrências acima mencionadas ou pelo custo da referida apólice.

12. ATENDIMENTO

Recomenda-se que o expositor mantenha, permanentemente, junto ao estande, durante o horário de funcionamento da exposição, no mínimo uma pessoa credenciada para atender aos visitantes e garantir a segurança interna do estande.

13. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A corrente elétrica disponível no local é de 220 V, sendo 220v monofásico e 380v trifásico. Todos os expositores que utilizarem aparelhos de voltagem diferente deverão fazer uso de transformadores.

IMPORTANTE: A energia elétrica que é disponibilizada aos expositores é de no mínimo 1,0 kVA por estande; ou de 0,10 kVA por metro quadrado de área ocupada pelo expositor. Caso haja necessidade de carga extra acima à mencionada, a mesma deverá ser solicitada através do formulário de número 01, quando será gerada cobrança correspondente a esta solicitação, até o prazo limite, dia 27 de abril de 2015. A energia elétrica será fornecida em unidade de KVA não fracionada. Em caso de fracionamento o montante será arredondado para a unidade imediatamente superior.

Os expositores que não enviarem a solicitação de energia elétrica até o prazo-limite, dia 27 de abril de 2015, terão sua demanda de energia calculada à razão de 0,10 kVA/m². Após vistoria no pavilhão, será feita a cobrança referente ao adicional instalado, quando houver.

Os expositores que até o início do evento não tiverem saldado suas dívidas referentes às taxas de energia elétrica não terão as luzes do estande ligadas. Após a instalação do ponto de energia no estande, qualquer mudança de localização implicará em pagamento de taxa extra.

Informamos que, por razões de segurança, cada equipamento elétrico a ser utilizado no estande deverá ter tomada própria, não sendo permitidos adaptadores de múltiplos pontos e distribuidores de sistema (benjamim).



Recomendamos o uso de estabilizadores de voltagem para equipamentos que exijam cargas estáveis de energia, pois os organizadores e a montadora oficial não se responsabilizarão por quedas ou elevações bruscas de energia e não serão obrigados a fornecer tais aparelhos. Estabilizadores de voltagem do tipo “no break” devem ser utilizados para proteção de equipamentos delicados.

Todos os estandes de estrutura metálica deverão ser aterrados, visando impedir choques elétricos. Deverão ser instalados disjuntores trifásicos a partir do ponto de força fornecido, montados em caixas apropriadas equipadas com portas. Somente podem ser usados cabos de cobre com isolamento antichama para interligação do ponto de força a partir de disjuntores até a carga, utilizando-se terminais adequados, eletrodutos e caixas de derivações. É obrigatório o uso de cabos PP, duplo isolamento, em todas as instalações elétricas, inclusive quando se tratar de montagens básicas ou de uso temporário durante o período de montagem. Todas as emendas deverão ser devidamente isoladas. As cargas especiais que eventualmente não possam ser desligadas deverão estar ligadas a circuitos independentes (emergência). A ligação de equipamentos eletrônicos deverá ser feita em circuitos individuais. Após o encerramento diário das atividades, todos os circuitos de energia deverão ser desligados.

14. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Os expositores interessados em instalação hidráulica (ponto de água e ponto de dreno) deverão informar aos promotores até o dia 27 de abril de 2015 e enviar a planta na qual conste a instalação do ponto. É necessária a colocação de ralos protetores para evitar o entupimento da tubulação das pias. É importante ressaltar que ficam sob responsabilidade da montadora contratada pelo expositor o fornecimento e a instalação do material necessário às redes hidráulicas e de esgotos secundários dos estandes, a partir do ponto fornecido pelo pavilhão. Para tal tubulação de água não devem ser utilizados tubos e mangueiras PVC soldáveis e pouco resistentes, mas somente tubos flexíveis (de preferência das marcas Akos ou Tigre) com conexões rosqueáveis e/ou engate rápido e um registro geral de fácil acesso, para utilização em caso de emergência. O ponto de água não deverá ser instalado junto ao de energia elétrica.

Não será possível a instalação de ponto de água nos estandes: DEPOIS DE APROVADO A MONTADORA OFICIAL, É ELA QUEM INDICARÁ ATRAVÉS DA PLANTA DO PAVILHÃO, ONDE NÃO SERÁ POSSÍVEL INSTALAR O PONTO DE ÁGUA. FICAMOS NO AGUARDO DA MONTADORA.

15. SERVIÇO DE SOM

É expressamente proibido o uso de som em ambiente aberto. O som amplificado somente será permitido em ambientes fechados. Entende-se por “ambiente fechado” área com paredes nas laterais, na frente e nos fundos. É necessário que os materiais empregados para o fechamento das áreas não permitam o vazamento do som para o exterior do ambiente e que todos os equipamentos e caixas de som sejam posicionados no interior do estande. Não deverá ultrapassar a 45 decibéis o volume de som audível do estande.

Todo expositor que descumprir essa regra será contatado pela organizadora para a diminuição do volume do som, sendo que a promotora se reserva o direito de interromper a atividade ou mesmo o fornecimento de energia elétrica do estande.



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

Além de som amplificado de qualquer espécie, é vetada a apresentação de bandas, vocais, instrumentos e conjuntos musicais, aparelhos de televisão, vídeo-walls, performances artísticas e folclóricas ou sessões de ginástica de qualquer natureza, salvo autorização expressa da organização do evento. A promotora reserva-se o direito de fazer cessar essas atividades caso estejam ocasionando distúrbios, aglomerações e reclamações dos estandes contíguos ou se encontrarem em desacordo com os termos previamente aprovados.

É vedado ao expositor fazer propaganda sonora fora de seu estande, no recinto da exposição. O expositor que optar por instalar aparelhagem de som em seu estande ficará responsável pelo pagamento de direitos autorais junto ao órgão competente.

A execução de música ao vivo no local será permitida apenas com autorização da organização do evento, sendo que o som não poderá vazar para a área do estande vizinho. A Organização reserva o direito de solicitar a diminuição do volume, ou ainda a interrupção da apresentação, caso haja reclamação pertinente por parte de algum expositor.

Direitos autorais

O expositor que pretenda realizar qualquer apresentação musical em seu estande, seja ao vivo, seja por reprodução sonora, deverá recolher a respectiva taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), de acordo com a lei nº 9.610/98. O valor dessas taxas varia de acordo com tabela definida por essa entidade. Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado antecipadamente com o Ecad, como forma de evitar possíveis contratempos, uma vez que o pagamento é de exclusiva responsabilidade do expositor.

ECAD (Santos) - PRACA DA REPUBLICA, 87 SALA 42 - CENTRO

CEP: 11013-010 – SANTOS – SP

Fone: (13) 3224-2485 / (13) 3223-1459 – E-mail: ecadsa@ecad.org.br

16. DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

É proibida a venda e/ou a distribuição de bebida alcoólica a menores de 18 anos. Todos os expositores que estiverem distribuindo ou fazendo qualquer tipo de promoção com bebida alcoólica deverão ter afixado em seu estande o seguinte aviso: “É expressamente proibida a venda e/ou distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos”, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 81), o Decreto-Lei 2 (artigo 243) e Decreto Municipal 14.068.

17. ESTACIONAMENTO

- O Mendes Convention Center possui estacionamento próprio com 780 vagas. O valor da diária é de R\$ 20,00 por carro (pelo período de até 12 horas) e R\$ 10,00 para moto.

- Expositores poderão comprar com o Estacionamento uma credencial de múltiplas entradas / saídas, no valor de R\$ 30,00 a diária (para um pacote mínimo 2 dias / não válido para pernoites). Para a compra do pacote o usuário deverá comparecer à bilheteria do estacionamento, identificando-se como expositor, apresentando a credencial do evento e preencher o formulário. O cartão recebido na cancela de entrada será retido pelo caixa, que entregará a credencial para uso durante o evento. O pagamento deverá ser efetuado no ato da troca do ticket pela credencial.

- O evento não se responsabiliza por documentos e/ou bens materiais deixados no interior do veículo.



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

Em caso de dúvidas, contatar: Elaine - estacionamento@grupomendes.com.br

18. TELEFONIA E INTERNET

TELEFONIA

O expositor poderá efetuar a locação de ramais telefônicos diretamente com o Mendes Convention Center. A solicitação deverá ser feita com 15 dias de antecedência ao início da montagem do Evento. O aparelho telefônico poderá ser trazido pelo expositor ou locado do Mendes Convention Center. A locação se dará através do preenchimento de um formulário do local e com a assinatura dos devidos Termos de Responsabilidade. Apenas o pessoal qualificado do Mendes Convention Center está autorizado a efetuar qualquer tipo de instalação ou manutenção. O relatório do consumo da linha telefônica será apresentado ao expositor ao final do evento para o devido pagamento. As solicitações deverão ser feitas ao Departamento Operacional, através do telefone: (13) 3228-7502 ou (13) 3228-7506.

INTERNET – Será oferecido acesso gratuito à internet wireless. No entanto, a organização não se responsabiliza pela qualidade do sinal, caso queiram mais velocidade deverá ser contratado serviço de link dedicado lembrando que o Mendes Convention Center efetua a cobrança de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais) referente a taxa de instalação na estrutura.

BigNet - Sra. Nicéia

Tel. (13) 3229-9000

19. ALIMENTOS E BEBIDAS

O Mendes Convention Center é o fornecedor oficial do serviço de alimentos e bebidas, entre em contato com a Thalita Dias no Departamento Comercial, através do telefone: (13) 3228-7505. Ainda, sim no caso dos expositores o promotor do evento em negociação com o Mendes Convention Center poderá adquirir alimentos de outros fornecedores.

20. PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Procedimentos relativos ao ICMS:

Envio de Mercadorias para a exposição

20.1. Deverão ser observados os seguintes procedimentos de emissão de notas fiscais para remessa de mercadorias ao local do evento:

20.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa expositora em nome da própria empresa – Nota Fiscal Geral de Simples Remessa – constando o endereço do **Mendes Convention Center** SOMENTE como endereço de entrega – Av. Gen. Francisco Glicério, 206 - CEP 11065-400 Santos – SP – AOS CUIDADOS DA **ORGANIZAÇÃO DO 20º CBTT / IX INTRANS**.

20.1.2. No corpo da nota deverá constar a observação de que as mercadorias se destinam à exposição na **“ORGANIZAÇÃO DO 20º CBTT / IX INTRANS”**.

20.1.3. Discriminar nos espaços próprios as quantidades e os respectivos valores das mercadorias.

Retorno de Mercadorias

20.2. Deverá ser emitida pelo expositor nota fiscal de entrada com a seguinte observação: **“Retorno de mercadorias destinadas à “ORGANIZAÇÃO DO 20º CBTT / IX INTRANS”**.



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

20.2.1. A mesma deverá conter o número, data e valor da Nota Fiscal de Remessa Ordinária (artigo 10, inciso III, #3), apresentando o esclarecimento de operação a ser isenta de ICMS.

Importante:

Todas as caixas e materiais enviados ao Mendes Convention Center destinados a **ORGANIZAÇÃO do 20º CBTT / IX INTRANS** deverão estar devidamente identificados.

Os materiais deverão chegar ao Mendes Convention Center entre os dias **15 a 19 de junho, até às 17h00.**

Identificação na caixa:

MENDES CONVENTION CENTER

REF: 20º CBTT / IX INTRANS – MATERIAL PARA ESTANDE – (NOME DA EMPRESA EXPOSITORA E NUMERO DO ESTANDE EM PLANTA)

Av. Gen. Francisco Glicério, 206 - CEP 11065-400 Santos – SP

O Mendes Convention Center, para comodidade dos expositores, gentilmente cedeu uma sala para acomodar os materiais que serão utilizados nos estandes antes da montagem do evento. Informamos, no entanto, que não haverá segurança contratada para esta sala e a Organização de isenta de qualquer responsabilidade quando do recebimento e armazenamento deste material.

21. TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Santos exige licenças e tributos pertinentes a estandes, tais como: localização, instalação e funcionamento de estandes, fiscalização de anúncios e distribuição de brindes e folhetos. Porém, devido a procedimentos específicos dos órgãos responsáveis local, informaremos os valores e procedimentos necessários em comunicado futuro.

22. PROCEDIMENTOS GERAIS

- É vedada ao expositor qualquer atividade que resulte em prejuízo aos demais expositores, aos visitantes e ao bom funcionamento da exposição.
- É necessário que a empresa responsável pela entrega e retirada de material providencie carrinhos pneumáticos para transporte dos equipamentos, sendo que este carrinho deve ser apropriado para circular em pisos de granito e carpetes.
- A Comissão Organizadora poderá exigir a retirada de qualquer material que não seja compatível com o objetivo da exposição, bem como aquele que, por natureza, possa oferecer perigo.
- A Comissão Organizadora tem o direito de impedir a utilização do estande locado quando for infringido qualquer item do presente regulamento. Cessará o impedimento logo que desapareça o motivo que lhe deu origem.

Trajes de trabalho

Todo funcionário ou contratado das empresas de montagem somente terá acesso ao pavilhão para executar serviços durante a montagem se estiver trajando uniforme da empresa ou camiseta, calças



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

compridas e sapatos ou tênis, devendo, ainda, estar portando credencial de identificação da **20º CBTT / IX INTRANS**. É proibido o uso de tamancos, sandálias ou chinelos.

Trajes sumários

Os trajes sumários e apelos não condizentes com o espírito de sobriedade que se exige de uma feira de negócios estão terminantemente proibidos e serão coibidos de forma pronta e enérgica.

Mão-de-obra eventual

Para a utilização de mão-de-obra eventual diretamente pelo expositor, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços) alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás de funcionamento, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento de tributos federais (GRPS, FGTS, etc.). Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos fiscais do Ministério do Trabalho, se necessário.

Trabalho de menores

O trabalho de menores é regulamentado para estabelecimentos considerados “de diversões públicas”. Caso o expositor necessite de contratação, mesmo que temporária, de menores de 16 anos de idade durante o período de realização do evento, deverá providenciar carta de autorização dos pais assinada por ambos (com firmas reconhecidas e cópias de RG e CPF), bem como certidão de nascimento ou RG do menor, além do contrato de trabalho firmado com o expositor.

Para maiores informações, contatar o órgão responsável local.

Ministério do Trabalho

A Delegacia Regional do Ministério do Trabalho/São Paulo (DRT/SP), nas recentes fiscalizações realizadas em pavilhões de exposições, tem solicitado aos montadores de estandes, prestadores de serviços e expositores os seguintes documentos:

Funcionários de empresas expositoras – segunda via da ficha de registro de empregados e de cartão de ponto externo;

Funcionários de empresas prestadoras de serviços – contrato de prestação de serviços; segunda via da ficha de registro de empregados ou cartão de identificação com nome completo (crachá), função, data de admissão e número de PIS/PASEP e cartão de ponto externo;

Temporários – contrato firmado com a empresa de trabalho temporário, registro dessa empresa junto ao Ministério do Trabalho, relação de funcionários temporários em serviço e cartão de ponto externo;

Autônomos – cópia da inscrição junto à prefeitura e ao INSS;

Demonstração de equipamentos

A organizadora poderá sustar ou determinar período para demonstração de quaisquer equipamentos que, a seu critério, possam apresentar riscos às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos de estandes, ou que produzam alto nível de ruído ou vibração ou exalação de produtos químicos, de modo que possam perturbar as operações de estandes contíguos. Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos deverão ser providos de instalações especiais, as quais, a critério da promotora, eliminem por completo qualquer periculosidade.

Saída de produtos



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

Nenhum produto destinado à exposição poderá sair do pavilhão durante a realização do evento. Em casos especiais, a organização poderá autorizar a substituição de mercadorias que apresentem defeitos por outras de iguais características.

A promotora autorizará a saída dos mostruários e de objetos de pequeno porte a partir do horário de encerramento no último dia do evento, 25 de junho de 2015.

Desmontagem

É encargo do expositor a desmontagem e retirada dos produtos e equipamentos de seu estande nos prazos e condições aqui estipulados. Dessa forma, sugerimos que seus montadores e decoradores sejam devidamente notificados desses prazos. A organização recomenda que, no último dia de realização do evento, após seu encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor (aparelhos e equipamentos eletrônicos de som e imagem, equipamentos de informática) e objetos de pequeno porte, evitando dessa forma roubos, furtos, avarias, extravios, etc.

A organização recomenda, ainda, que os expositores mantenham vigias ou funcionários em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a mesma não se responsabiliza por quaisquer ocorrências advindas da inexistência de vigilância.

Após o término do período de desmontagem, os materiais e equipamentos eventualmente remanescentes no interior do pavilhão serão retirados do recinto pela equipe da organização, que cobrará dos respectivos expositores os custos envolvidos nessa operação, não se responsabilizando por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza daí decorrentes.

Responsabilidade

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou responsabilidades assumidos junto à organizadora, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe for alugada.

É de responsabilidade do expositor que, quando do envio de equipamentos ou quaisquer outros materiais para seu estande, o recebimento seja feito por um funcionário da empresa expositora ou representante credenciado/contratado. A organização não será responsável pelo recebimento de qualquer material de expositores do evento e não dispõe de nenhum depósito no pavilhão para acondicionamento de mercadorias, embalagens ou quaisquer materiais pertencentes aos expositores. Fica entendido que são de responsabilidade do expositor ou seus prepostos todas as obrigações trabalhistas e legais, assim como todos e quaisquer acidentes causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço no estande, inclusive nos períodos de montagem e desmontagem.

A promotora não se responsabiliza por qualquer tipo de serviço de manutenção dos estandes. Desta forma, sugerimos que os expositores solicitem às empresas contratadas para a montagem e decoração do estande que mantenham funcionários de plantão no pavilhão durante todo o período de realização do evento.

É de exclusiva responsabilidade do expositor a quitação de impostos, taxas e quaisquer outros tributos, bem como das custas que forem devidas a qualquer pessoa ou organismo em razão do evento, assim como o cumprimento dos requisitos legais cabíveis. Também é de responsabilidade do expositor o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previstas na CLT e na legislação em vigor, bem como os específicos dissídios coletivos das categorias (sem exceção de nenhuma), de seus funcionários, prepostos ou credenciados (especialmente, mas não só). Fica ainda a cargo do expositor a observância das exigências relativas à remuneração, ao registro e à anotação do contrato de trabalho, ao recolhimento das contribuições para a Previdência Social e o FGTS, além do



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

fornecimento de vale-refeição, vale-transporte, etc. O expositor obriga-se também a atender às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514, de 22 de setembro de 1977, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, assumindo responsabilidade por toda e qualquer ocorrência ou acidente de trabalho, inclusive da comunicação ao INSS e das conseqüências, como multas, indenizações, ajuda de custo e outras, de modo a eximir a organização da **20º CBTT / IX INTRANS** de quaisquer obrigações, inclusive de ações na Justiça Especializada e na Justiça Comum.

Responsabilidade sobre vendas

A promotora do **20º CBTT / IX INTRANS** não se responsabiliza pela realização de negócios entre expositores e visitantes e/ou compradores. A responsabilidade da promotora atém-se à organização, promoção e divulgação do evento junto ao mercado.

Pagamentos em atraso

Para que as montadoras contratadas obtenham a liberação das áreas destinadas à montagem dos estandes de seus clientes, é necessária a quitação imediata de pagamentos de expositores em atraso, sejam esses compromissos referentes a parcelas contratuais ou a taxas de instalações e serviços.

Redistribuição de área

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral e sem aviso prévio, a organizadora poderá reorganizar os estandes, desde que respeitadas dimensões e características estabelecidas em contrato, com o que concorda o expositor. Em caso de necessidade de alteração da metragem quadrada originalmente alocada, será feito o posterior acerto financeiro.

Disposições gerais

A promotora reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste manual, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do evento, visando possibilitar a convivência harmônica entre os expositores.

Nenhuma alteração promovida pela promotora poderá ser motivo de cancelamento do contrato de participação pelo expositor. Devido à necessidade de finalização, elabora-se a planta definitiva do evento somente após o encerramento da comercialização dos espaços. Assim sendo, a localização final dos estandes será divulgada apenas a aproximadamente 15 dias de antecedência da inauguração do evento, sem prejuízo das áreas locadas.

23. CREDENCIAMENTO DE PESSOAL

Todas as pessoas que irão trabalhar no estande durante o evento, bem como os prestadores de serviços contratados, deverão fazer uso de crachá de identificação fornecido pelos promotores e solicitado através dos respectivos formulários.

- **Credenciais de expositor – formulário número 04**

Funcionários das empresas expositoras terão acesso ao pavilhão na montagem, realização do evento e desmontagem do evento. As credenciais solicitadas deverão ser retiradas na Secretaria do evento no Mendes Convention Center, a partir das 10h00 do dia 19 de junho de 2015 e também durante a realização do evento.

- **Credenciais de prestadores de serviços ao expositor – formulário número 05**

Funcionários de empresas de serviço de buffet, recepcionistas, garçons, copeiras e demais prestadores de serviços que trabalharão no estande durante a realização do evento. Deverão ser retiradas na Secretaria do evento no Mendes Convention Center a partir das 13h00 do dia 19 de junho



20º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

de 2015 durante a montagem do evento, podendo ser solicitadas antecipadamente através do formulário específico, ou no local da retirada.

- **Credenciais de montadoras – formulário número 07**

Funcionários das empresas montadoras de estandes terão acesso no período de montagem e desmontagem do evento. Deverão ser retiradas, mediante pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, na Secretaria do evento no Mendes Convention Center, podendo ser solicitadas antecipadamente através do formulário contido nesse manual, ou no local da retirada. Serão autorizadas duas credenciais de manutenção, para acesso durante o período de realização do evento, das 8h00 às 10h00.

OUTROS CONTATOS:

Prefeitura Municipal de Santos - Praça Mauá, s/nº - Centro / PABX – (13) 3201- 5000

Site: <http://www.santos.sp.gov.br/nsantos/index.php>

Secretaria de Infraestrutura e Edificações do Município de Santos – (13) 3201-5151 / 5152

Ouvidoria Pública Municipal de Santos - 0800-112056

Sindiprom – Sind. de Emp. de Promoção, Org. e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo - Tel./Fax: (11) 3120-7099

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – São Paulo – Tel.: (11) 3017-3600

Transitário internacional

Para evitar transtornos, aconselhamos a todos os expositores que consultem um transitário para o esclarecimento de quaisquer dúvidas referentes a embarque e despacho de mercadorias ou equipamentos que ficarão em exposição durante o período do evento. Serviços prestados: coleta da carga e auxílio local no país de origem; instrução para a correta emissão de documentação; remoção da carga; armazenamento em depósitos alfandegados próprios; processo de classificação, inspeção dos fiscais da alfândega; transportes nacionais; movimentação da carga; desembalagem; armazenamento de embalagens vazias; suporte durante o evento; retirada da carga; reexportação e nacionalização. Prazos de chegada de cargas: embarques marítimos – a carga deverá estar descarregada do navio no porto de Santos até 30 (trinta) dias antes do início do evento; embarques aéreos – a carga deverá chegar ao aeroporto de Guarulhos (GRU) ou Viracopos (VCP) até 20 (vinte) dias antes do início do evento.

STF Logistics

Sr. Marcelo Cohen - marcelo.cohen@stflogistics.com.br
Tel. +55 11 3905-9411 / Cel. +55 11 8458-2620

Mr. Antonio Gomes - antonio.gomes@stflogistics.com.br
Tel. +55 11 3905-9408

Fiordelinterlog - Trade Fair Branch

Sr. Marcos Krekovski - mkrekovski@fiorde.com.br
Tel. +55 11 3218-8183 / Cel. +55 11 7713-7679



20º CONGRESSO BRASILEIRO
DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IX INTRANS

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SANTOS-SP | 23 A 25 DE JUNHO DE 2015

Pop Cargo

Sr. Fábio Machado - fabio@popcargo.com
Tel. +55 11 3876-3076 / Cel. +55 11 9198-7262

Locação de Empilhadeira, transporte e logística de movimentação.

MASTERLIFT

Contato: Rodrigo / Marcio
Tel.: (11) 5102-2210 – Cel.: (11) 9616-9036
E-mail: masterlift@masterlift.com.br

25. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e terão resolução conclusiva da Comissão Organizadora, cujas decisões são inapeláveis e a quem caberá fazer cumprir este regulamento.